



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

sexta-feira, 15 de maio de 2015

Ano II - Edição nº 00082 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F420E96D66E9C40CD5CD1A807C09426

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- Licença Ambiental N° 001/2015

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história.

### Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica

**Licença Ambiental N° 001/2015**

**Nome ou Razão Social:** ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA

**CPF:** 390.516.505-82

**ENDEREÇO:** Avenida Santos Dumont, 126 Distrito de Lagoa Grande

**Validade:** um ano a partir da data de publicação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica - SEDEEC de Cândido Sales- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código do Meio Ambiente, Decreto N° 141 de 07 de outubro de 2011, Lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012 Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei nº 450 de 20 de junho de 2014, Decreto nº 15682 de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, **RESOLVE:**

**Art. 1.º - Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL a : ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA , CPF N° 390.516.505-82, Residente na Avenida Santos Dumont, 126 Distrito de Lagoa Grande Cândido Sales- Bahia, para a CONSTRUÇÃO DE UMA BATERIA COM 10 FORNOS PARA ATIVIDADE de CARVOEJAMENTO visando a produção mensal de 202,365m³ de carvão vegetal oriundo do corte de floresta plantada ( reflorestamento com Eucalyptus Cytriodora) NA FAZENDA DENOMINADA “ NOVA ESPERANÇA”, situada na Estrada Quaraçú Serrinha Município de Cândido Sales Conforme projeto apresentado a essa secretaria.**

**“Requerimento desta Autorização”; 10 fornos com coordenadas geográficas: Latitude: “15º09’54,52” S e Longitude: e “ 41º24’56,34” O, a serem instalados na Fazenda Nova Esperança- Cândido Sales- Bahia. O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTE CONDICIONANTES; I. Cumprir com o Projeto apresentado; II. Cumprir a Legislação Ambiental vigente nas três esferas Federal, Estadual e Municipal; III. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados a SEDEEC e conforme as Normas Técnicas e legislação vigente, bem como distribuir e orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI’s); IV Cumprir todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no projeto técnico ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentados SEDEEC. Além do comprometimento em cumprir outras leis que se relacionam a atividade afim; V. Introduzir em local visível uma placa às margens do empreendimento com as seguintes informações:**

**[Praça Moisés Félix dos Santos, 274 –Centro– Fone/Fax \(77\) 3438-1041 – 1141 Cândido Sales - BA](#)**

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## Prefeitura Municipal de Cândido Sales Um novo governo, Uma nova história. Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica

Nome do empreendimento, bem como o número e a validade da respectiva licença: **VI.** Solicitar a renovação desta Licença Ambiental num prazo de 30 dias ao seu vencimento; **VII.** Fazer doação de 100 (cem) mudas de árvores a esta secretaria pra serem distribuídas à população, **VIII** Os efluentes, águas residuárias e resíduos sólidos gerados a partir das instalações de apoio, tais como aqueles oriundos das instalações sanitárias, da cozinha, do refeitório e de oficinas, deverão ter destinação ambientalmente adequada de forma a não comprometer a qualidade dos recursos hídricos; **XIX.** É vedada a instalação dos fornos da Carvoaria em:

- a) área que se localiza próximo a espaço do Urbano, distritos ou vilas rurais;
- b) área que se localize a uma distância inferior a 200 (duzentos) metros de qualquer coleção hídrica;
- c) área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou em área circundante das Unidades de Conservação de Proteção Integral caracterizada como sua zona de amortecimento, sem a anuência e a observação das diretrizes que estiverem estabelecidas pelo órgão gestor da Unidade;

**Art. 2.º** - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes.

**Art. 3.º** - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

### **Dirciano de Oliveira Santana**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
e Expansão Econômica

**Praça Moisés Félix dos Santos, 274 –Centro– Fone/Fax (77) 3438-1041 – 1141 Cândido Sales - BA**